



TC 003.979/2015-6

Apensos: TC 011.737/2017-4 (CBEX)

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Unidade **Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de São Benedito - CE

Responsável: Tomaz Antonio Brandão Júnior (CPF 299.537.403-30)

Assunto: Encaminhamento do processo ao Serviço de Administração para expedição de ofício de registro no CADIN (somente débito)

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Tendo em vista o retorno do processo de Cbex originário desta Tomada de Contas Especial, com a comprovação do recebimento pelo órgão executor da documentação destinada a eventual ajuizamento da ação de execução, encaminho o presente processo ao Serviço de Administração para adoção das providências com vistas à **inclusão no CADIN do nome do responsável pelo DÉBITO não quitado (TC 011.737/2017-4)**, conforme o disposto no art. 3º da Decisão Normativa-TCU n. 126, de 10 de abril de 2013.

Com base no art. 2º da supracitada Decisão Normativa, a inclusão do nome do responsável no CADIN, pela MULTA administrativa a eles aplicada (crédito da União), é atribuição da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), não sendo mais necessário, portanto, que encaminhemos ofício para a Secretaria do Tesouro Nacional.

SECEX-PR/Gabinete, 20 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
A UFC Matrícula 6551-0